



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1598/97 de 10 de novembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 6º, da lei Municipal nº 374/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

Gabinete da Prefeita

9702 - 31.32 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00.

Secretaria de Administração

9703 - 31.32 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00.

TOTAL..... 15.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

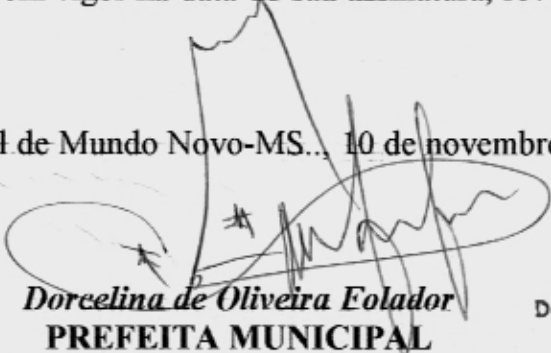
Secretaria de Indústria e Comércio

9710 - 32.31 - Subvenções Sociais..... 15.000,00.

TOTAL..... 15.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 10 de novembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 106 / Data 05 / 12 / 97